



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 061/2023

DE 14 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 067/2017, de 06 de julho de 2017,

- Considerando o Memorando nº 001/2023/SEMEEC/MCA, datado de 23 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, Função Gratificada de 40%, à servidora pública municipal, Sra. **Luciana Maria Paião**, matrículas nº 951286/1 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de I ao IV série e nº 951286/5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, para ocupar a Função de Confiança: Diretora com 40 horas, no CMEI Eneida Claro Alvares, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, a partir de 19 de dezembro de 2022.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº <u>3322</u> na data <u>18/04/2023</u>
Pág. <u>204-1205</u>
<i>Oni</i>

Andreia Cavanha Dai
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
Portaria 125/2022